



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: spd@botucatu.sp.gov.br



Botucatu, 31 de janeiro de 2002 - ANO XII - 621

DECRETO Nº 6.363

de 31 de janeiro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 3.778, de 27 de maio de 1998, alterada pela Lei 4.205, de 10 de dezembro de 2001, e do Decreto nº 5.858, de 24 de junho de 1998, alterado pelo Decreto nº 6.348, de 10 de dezembro de 2001,

D E C R E T A

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI -, Secretariada pelo Sr. Mauro dos Santos, fica constituída para o mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte representação:

I - Representante do Poder Público

Presidente: Renato Ciaccia Rodrigues Caldas
Suplente: César Cunha Funari

II - Representante de Entidade de Classe

Titular: Benedito Filadelfo Regolin
Suplente: Rosângela Maganha

III - Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito

Titular: Antonio Jurandir Zambonato
Suplente: Elisabete Vicençotto Ribas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Botucatu, 31 de Janeiro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.364

de 31 de janeiro de 2002

"Declara Ponto Facultativo nas repartições municipais, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2002".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo

decretar Ponto Facultativo em seu município, por ocasião dos festejos carnavalescos,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - O expediente nas repartições da Prefeitura Municipal no dia 13 de fevereiro p.f., será das 13:00 às 18:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de janeiro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão Administrativa

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 31/01/2002 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO:-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO: NOME:-

101º LUGAR TANIA MARIA AP. DE MATOS
102º LUGAR ELISABETE R. ANTONIO

TRABALHADOR BRAÇAL

91º LUGAR LUIZ CARLOS LOPES
BOTUCATU, 30 DE JANEIRO DE 2.002

NILSON ROBERTO DOS SANTOS
Chefe da Seção de Pessoal

"V I S T O"

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 14.566

de 25 de Janeiro de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 0756/02;

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, a Sra. HELENA GODOY GALHARDO (3794) do emprego de Cadastrador, NM-1 "A", sob regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 25 de Janeiro de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 25 de Janeiro de 2.002. O CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - SUBSTITUTO.
FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.567

de 28 de Janeiro de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 0847/02;

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de Aviso - Prévio no período de 28/01/02 a 26/02/02 a Sra. ÉRICA CRISTINA RIGO TONINI (3697) Médico, NS-4 "A", sob regime C.L.T., lotada na Seção de Centro de Saúde, prestando serviços junto a UBS do Jardim Cristina.

Botucatu, 28 de Janeiro de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 28 de Janeiro de 2.002. O CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - SUBSTITUTO.
FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.568

de 31 de Janeiro de 2.002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 998/02;

R E S O L V E :

EXONERAR, a partir desta data, a Sra. FÁBIA CHÁVARI OLIVEIRA (5601) do cargo em comissão de Assistente Auxiliar de Serviços, CM-3, lotada na Secretaria Municipal de Turismo.

Botucatu, 31 de Janeiro de 2.002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 31 de Janeiro de 2.002. O CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - SUBSTITUTO.

FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Processo: nº 00.337/02

Portaria da Secretaria Municipal de Educação, de 31 de janeiro de 2002

A Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 3.452, de 15 de setembro de 1995 e da Deliberação CEE nº 06/95 de 28 de junho de 1995 e à vista do que consta no Processo 00.337/02, fica autorizado o funcionamento do Curso: Maternal, Jardim I, Jardim II e Pré-Escola, expede a presente portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento dos Cursos: Maternal, Jardim I, Jardim II e Pré-Escola junto à "KARINA & ZACHARIAS S/C LTDA"- CANTINHO DO URSINHO, situado à Rua Izidoro Bertaglia, nº 835, Chácara dos Pinheiros - Botucatu/SP.

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Planos de Cursos e Plano Escolar às normas que forem baixadas pelo Conselho Federal e Estadual e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 5.692/71.

Art. 3º - Esta Portaria perderá sua validade se a Escola não entrar em funcionamento pelo prazo de 02 (dois) anos a contar desta publicação.

Art. 4º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola e HOMOLOGADO o seu Plano de Educação Infantil.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela Supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das propostas da Escola, cessando o efeito desta Portaria, no caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Botucatu, 31 de janeiro de 2002

Prof. GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO BORGES
Secretário Municipal da Educação